

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
69.566

FICHA  
001

Santos, 18 de março de 2010

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO sob nº.13, localizado no 1º pavimento ou andar térreo, nos fundos do "BLOCO H", do CONJUNTO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SOL II, situado a Avenida Brasil nº.96, no MORRO DA NOVA CINTRA, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área útil de 49,946 m²., área comum de 37,242 m². e área total real de 98,708 m²., correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,625% do terreno, bem como nas coisas de uso comum de condomínio equivalente a 62,080 m²., confrontando de quem do hall da escada observa, na lateral direita com a unidade de final "4", na lateral esquerda e nos fundos com a área condominial. Cabe o direito ao uso de 01 vaga para veículo de passeio em estacionamento descoberto de uso comum e indeterminado. **PROPRIETARIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ.47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 69.407 de 15.03.2010. Especificação Condominial registrada sob nº.2, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.2.499, no livro 3-Auxiliar. O Oficial,

**Av.1/69.566.** Santos, 19 de junho de 2.015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato nº.2386845/0159, nos termos do artigo 38 da Lei nº.9.514/1997, firmado em São Paulo-SP., aos 14 de novembro de 2.012, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.18.017.069.143. O Oficial,

**R.2/69.566.** Santos, 19 de junho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.1, CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, aposentada, CPF.029.162.068-09, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, pelo preço de R\$.48.975,82, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

**R.3/69.566.** Santos, 19 de junho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.1, CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, para garantia da dívida de R\$.50.169,48, que se compromete a pagar na forma abaixo, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV e 22 e seguintes da Lei nº.9.514/97,

(continuação no verso)

FICHA  
001

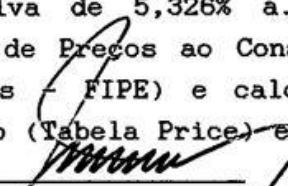
MATRÍCULA  
69.566

MATRICULA

69.566

FICHA

001

sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 263 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.375,91 incluindo acessórios, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 5,20% a.a. e Efetiva de 5,326% a.a., sendo reajustadas segundo o IPC/FIPE (índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE) e calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

**Av.4/69.566.** Santos. 01 de julho de 2.019. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 25 de junho de 2.019. conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil. extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 1011286-28.2017, da 9ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que CONJUNTO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL II, CNPJ.13.529.415/0001-07, move contra CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, já qualificada, foi penhorado os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.8.756,87. figurando como depositária a executada. O Oficial, 